

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8766, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 60.761,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.761,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e um reais) destinado ao reforço da seguinte:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

530 - 09.01.23.695.0282.1.229- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 761,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

824 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 8.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

895 - 12.03.25.752.0314.2.239- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

863 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

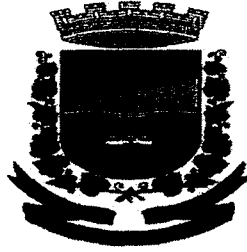
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

896 - 12.03.25.752.0314.2.239- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1073 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
490 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 761,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
821 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 8.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
860 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
1047 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
1157 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 40.000,00

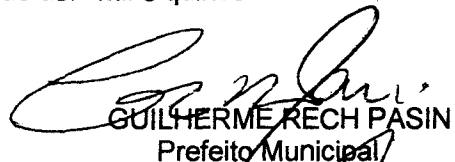
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
1157 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 40.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 0007  
e publicado (a)  
Em 11/02/2015